

=LEI MUNICIPAL Nº 2.686, DE 15 DE JANEIRO DE 2014=

“Revoga a Lei Municipal nº 2.483 de 03 de dezembro de 2010”.

*LEANDRO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de
General Salgado, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.483, de 03 de dezembro
de 2010, em sua totalidade.*

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 15 de janeiro de 2014.

*Leandro Rogério de Oliveira
Prefeito Municipal*

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

*Karina Paula Guimarães
Secretária*